



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Arquivamento de notificação para instauração de processo de perda de autorização de residência**

Destino: **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.008116/2022-21**

Interessado: **Luis Carlos Moreno Ledezma**

Ciente do despacho 25310188.

Da documentação apresentada verifica-se que o interessado não ultrapassou o período máximo de dois anos de ausência do país.

Assim, no caso ora em apreço, vê-se que o interessado permanece com o direito de ter a autorização de residência já deferida.

Portanto, determino o cancelamento da notificação lavrada contra Luis Carlos Moreno Ledezma e a manutenção de sua autorização de residência

À URE/DELEMIG para informar o interessado através do e-mail ou telefone cadastrado no SISMIGRA, ou caso não seja possível publicar esse despacho no site da PF na internet, e após juntar no processo documentação que comprove a comunicação encerrar o processo no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/12/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26389743** e o código CRC **DD483337**.

